



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PROCESSO Nº 059/2023 - DISPENSA Nº 018/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, **DIOGO LEANDRO PARREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.670.240 SSP/SP e CPF n.º 040.332.546-33, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1287, Centro, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr. **JOÃO ALVES DE TOLEDO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2953431 SSP/SP e do CPF n.º 330.277.578-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Spartani, 126 – Aptoº 04, Jardim Nova Lindóia, Águas de Lindóia – SP, telefone 19 3824-2022, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar, nesta data, o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os Art. 57, inc. II, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 14/04/2023, referente ao **PROCESSO Nº 059/2023 - DISPENSA Nº 018/2023**, por mais 12 (doze) meses, conforme consta da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses, iniciando-se em 05/04/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica o presente termo ajustado em **R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem Reais)**, sendo estabelecido pagamentos mensais no valor de **R\$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n°:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Águas de Lindóia, 05 de abril de 2.024

LOCATÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Secretário Municipal de Governo
DIOGO LEANDRO PARREIRA

JOÃO ALVES DE TOLEDO